

Resolução nº : 1808/2000
Protocolo nº : 70904/99
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS
DE PARANAVAÍ
Interessado : FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS
DE PARANAVAÍ
Assunto : RESPOSTA A OFÍCIOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto
do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do
Parecer nº 23977/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 9 de março de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente